



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 701 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Planejamento para a IX Macha pelo Parto Humanizado do Coren-PI:

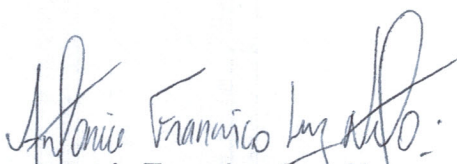
- **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva - Coren-PI nº 91.037-ENF – Coordenadora;**
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730-TE – Membro;**
- **Dra. Bruna de Abreu Sepulveda Reis, Coren-PI nº 216.685-ENF – Membro;**
- **Dra. Priscilla Cavalcante Lima, Coren-PI nº 405.119-ENF – Membro;**
- **Dra. Ivanilda Sepulveda Gomes, Coren-PI nº 51311-ENF – Membro;**
- **Sra. Kerolaine Gomes Araújo – Membro;**
- **Sra. Ana Lara de Castro Marques – Membro.**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Profissionais de Enfermagem designadas no artº 1, farão jus ao pagamento de auxílio representação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de outubro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

